



P.L. - 2882

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.426, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a denominação da creche Municipal e dá outras providências correlatas”.

ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de outubro de 2020, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** — Fica denominado “Creche Professora Merce Fátima Domingos de Souza” o imóvel localizado na Rua Falcão, 82, Jardim Santa Lúcia, Campo Limpo Paulista - SP.

**Art. 2º** — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**Roberto Antonio Japim de Andrade**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



**Randal Bernardes Honorio**  
Secretário de Finanças e Orçamento